

**Aprovada em 16/05/94**

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO**

No dia nove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Vasco Jorge Antunes da Cunha e Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Maio de 1994
2. Assinatura de Contratos a Termo Certo:
  - **Técnico Auxiliar de 2ª classe:**  
Alexandra Margarida Guimar Oliveira Firmo  
Ana Maria dos Santos Caridade Pedro Correia  
Cristina Maria Guimar Oliveira Firmo Pereira  
Adosinda Maria Fernandes Cardoso Vinhas  
Ana Maria Marques Monteiro  
Euridice Maria Leite Marques
  - **Jardineiro:**  
Carlos Emidio Vicente Simões  
Amilcar da Piedade Jesus  
Ángelo Miguel Cortesão Marques  
Artur Manuel dos Santos Fernandes  
Maria Teresa Sequeira de Almeida  
Maria de Lurdes Carvalho Pauseiro  
Fernanda Maria Maduro Ferreira  
Edite Maria Pereira Pimentel Cândido  
Victor Manuel Carnim Leite
  - **Servente:**  
Rui Manuel Ramos Mena Pereira  
Adelina Maria Marques dos Santos Silva  
Aida Maria Gaspar Domingues da Costa
  - **Técnico Auxiliar de Turismo de 2ª classe:**  
Cristina Isabel Maia Rego de Sousa  
Isabel Maria da Silva Carvalho
3. Amável Pereira Batista - Celebração de Contrato de Avença, pelo periodo de 1 ano, renovável
4. Victor Manuel Bento Batista - nomeação em Técnico Superior Assessor
5. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Junta de Freguesia da Sé Nova
6. VI Fim-de-Semana de Anestesiologia Pediátrica - distinção para o Dr. Jackson Rees

**II - ECONOMIA E FINANÇAS**

1. Situação Financeira
2. Concessão da Exploração do Bar e Mini-Mercado do Parque Municipal de Campismo - abertura de propostas
3. Pagamentos efectuados no mês de Abril
4. Concurso Limitado nº 43/93 - Equipamento para a Companhia de Bombeiros Sapadores

5. Concurso Limitado nº 11/94 - Asfalto - adjudicação
6. Aquisição de Motor para a Viatura Ford Cargo nº 2217

**III - JURIDICO**

1. Ocupação de terreno com a construção da Circular Interna - acção proposta contra o Município de Coimbra por Luzia Ricarda da Silva Tomaz de Almeida e Outras

**IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. Avaliação de fracções habitacionais autónomas sitas na Rua Adolfo Loureiro:
  - a) Carlos Manuel Soares dos Santos - nº 118 - r/c Esq. - Letra R
  - b) Maria da Conceição Gonçalves Dias de Abreu - nº 88 - Cave Esqº - Letra Q
2. Escola C+S de S. Silvestre - fornecimento de duplicador automático de stencil - rectificação de deliberação
3. Escola C+S de S. Silvestre - revisão de preços
4. Programa Comunitário RECITE/Energias Renováveis

**V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

1. Festas da Cidade de Coimbra - Estatutos da Associação
2. Campeonato Nacional Jet Ski - apoio da Autarquia
3. Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro - Protocolo de Colaboração
4. 3ª Reconstituição da Feira Medieval - Coimbra/94

**VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**

- Transgás - traçado do gasoduto de transporte de gás natural

**VII - TRÂNSITO E TRANSPORTES**

1. Recepção provisória da obras de:
  - a) Circular Externa (construção de um muro de suporte do talude contíguo aos lotes 4 e 5 do Alvará de loteamento nº 291)
  - b) Nó dos Olivais - 1ª fase
2. Choupalinho - autorização para ocupação da via pública para instalação de pista de automóveis:
  - a) Adelino Pereira Moreira
  - b) Maria do Carmo Henriques Fernandes

**VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. Saneamento Básico da Zona da Ladeira da Paula e Antanol
2. Jorge Andrade e Filhos, Lda. - construção de um armazém em S. João do Campo - rectificação de deliberação

**IX- OBRAS MUNICIPAIS**

1. Pavimentação da Continuação da Estrada de Monforte - Rio de Galinhas - Almalaguês - adjudicação definitiva
2. Pavimentação da Rua Perpendicular à Rua da Capela em Sobral de Ceira - Ceira - adjudicação definitiva
3. Circular Interna - troço Novo Hospital/Afrâneo Peixoto - 3º troço (1ª fase de pavimentação) - recepção definitiva
4. Beneficiação da Escola Primária de Santa Cruz - recepção provisória da obra
5. Organização e Exploração da Feira Popular de Coimbra - abertura de concurso para concessão

**X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

1. Greve dos Serviços Municipais de Transportes Urbanos de Coimbra
2. Normas de procedimento sobre Postos de Venda de Títulos de Transportes - homologação da deliberação do Conselho de Administração

**XI - ASSUNTOS DIVERSOS**

1. XIV Congresso Federação Mundial das Cidades Unidas
2. Associação Nacional de Municípios Portugueses - regime do certificado de Conformidade do projecto de Obras sujeitas a Licenciamento Municipal - Decreto-lei nº 83/94, de 14 de Março

**XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

- 1 - Intervenção do Senhor Presidente
- 2 - Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise da ordem de trabalhos:

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Srs. Vereadores Alexandre Leitão e Santos Cardoso por se encontrarem em Lisboa a participar no Congresso "Portugal que Futuro?" e do Sr. Vereador Fernando Silva que por motivos de última hora teve que estar presente nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****I.1 - Acta de 02/05/94**

**DELIBERAÇÃO N. 524/94:****APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**I.2. Assinatura de Contratos a Termo Certo**

Após a Câmara ter deliberado, por unanimidade, suportar as despesas decorrentes da sua celebração, procedeu-se à assinatura dos seguintes contratos a termo certo:

**- Técnico Auxiliar de 2ª classe:**

Alexandra Margarida Guimar Oliveira Firmo  
Ana Maria dos Santos Caridade Pedro Correia  
Cristina Maria Guimar Oliveira Firmo Pereira  
Adosinda Maria Fernandes Cardoso Vinhas  
Euridice Maria Leite Marques

**- Jardineiro:**

Amilcar da Piedade Jesus  
Ângelo Miguel Cortesão Marques  
Artur Manuel dos Santos Fernandes  
Maria Teresa Sequeira de Almeida  
Maria de Lurdes Carvalho Pauseiro  
Fernanda Maria Maduro Ferreira  
Edite Maria Pereira Pimentel Cândido

**- Servente:**

Rui Manuel Ramos Mena Pereira  
Adelina Maria Marques dos Santos Silva  
Aida Maria Gaspar Domingues da Costa

**- Técnico Auxiliar de Turismo de 2ª classe:**

Cristina Isabel Maia Rego de Sousa  
Isabel Maria da Silva Carvalho.

Não estiveram presentes para assinar os respectivos contratos a termo certo, Carlos Emidio Vicente Simões, Victor Manuel Carnim Leite e Ana Maria Marques Monteiro.

**I.3. Amável Pereira Batista - celebração de Contrato de Avença, pelo periodo de 1 ano, renovável**

Para este assunto foi apresentada pelo Sr. Presidente a seguinte proposta:

*"Considerando o número significativo de viaturas que compõem a frota da Câmara Municipal, o seu tipo, uso e diversidade de modelos;*

*Considerando a sua afectação por diversos serviços e a necessidade de uma correcta adequação às finalidades desses mesmos serviços;*

*Considerando ainda a existência de oficinas destinadas à sua reparação que se torna necessário rentabilizar e cuja actividade importa avaliar;*

*Considerando, finalmente, a necessidade de avaliar consumos e gastos de manutenção o que implica a existência de conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, sobre esta problemática.*

*Proponho:*

*Ao abrigo do disposto no nº 7 do Decreto-lei nº 409/91, de 17 de Outubro, a celebração de um contrato de avença pelo periodo de um ano, renovável, com o Sr. Amável Pereira Batista, atendendo ao reconhecimento da sua larga experiência e competência nestas áreas, demonstradas ao longo dos anos de trabalho nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos seguintes termos:*

*1. O Sr. Amável Pereira Batista obriga-se a prestar apoio técnico, nos aspectos relativos à gestão, manutenção e análise de consumos das máquinas e viaturas que compõem a frota da Câmara Municipal de Coimbra.*

2. Pela prestação dos serviços referidos no número anterior a Câmara Municipal de Coimbra pagará ao Sr. Amável Pereira Batista a importância mensal de cento e setenta e cinco mil escudos."

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 525/94:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE, CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E EM VIGOR.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**I.4. Victor Manuel Bento Batista - nomeação em Técnico Superior Assessor**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um aviso publicado no Diário da República nº 75 - III Série de 30 de Março do corrente ano dando conta da Nomeação do Dr. Victor Manuel Bento Batista em Técnico Superior Assessor.

**DELIBERAÇÃO Nº 526/94:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**I.5. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Junta de Freguesia da Sé Nova**

Sobre o assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 527/94:**

**APROVAR O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ NOVA, CUJO TEOR É O SEGUINTE:**

*"Considerando que o escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Sé Nova, Maria Arminda Ramires Alves Moreira, se encontrava na situação de requisitado, desde dezoito de Novembro de mil novecentos e oitenta e três, a desempenhar funções na Inspeção Regional de Bombeiros do Centro;*

*Considerando que esta requisição foi dada como finda em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e três, tendo a funcionária em causa de regressar ao quadro de origem - Junta de Freguesia da Sé Nova - que, ao momento e a médio/longo prazo, ficará com pessoal excedentário em relação ao volume normal de trabalho existente;*

*Considerando, ainda, que nos dez anos que desempenhou funções na Inspeção Regional de Bombeiros do Centro a funcionária em apreço com certeza adquiriu experiência profissional específica na área de actuação dos Bombeiros e, bem assim que a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, tem por diversas vezes, manifestando carências a nível de pessoal administrativo para o exercício de funções na sua "secretaria";*

*Celebra-se o presente protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Augusto Soares Machado e a Junta de Freguesia da Sé Nova, representada pelo seu Presidente, Graciano Marques, no qual se acorda o seguinte:*

**1º**

*O escriturário-dactilógrafo do quadro próprio de pessoal da Junta de Freguesia da Sé Nova, Maria Arminda Ramires Alves Moreira, será colocada a prestar serviço na Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.*

**2º**

*A funcionária fica obrigada ao desempenho das funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira em que se encontra inserida, ficando hierárquica e disciplinarmente dependente do Exmoº Comandante da referida Companhia.*

**3º**

*Os encargos decorrentes do processamento de vencimentos e quaisquer prestações complementares a que a funcionária tenha direito constituirão responsabilidade da Junta de Freguesia da Sé Nova.*

**4º**

*A funcionária Maria Arminda Ramires Alves Moreira deverá apresentar-se ao Exmoº Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores para início de funções no dia seguinte ao da assinatura do presente protocolo.*

**5º**

*O presente protocolo produzirá efeitos reportados à data da sua assinatura pelos representantes das duas autarquias, podendo a todo o momento ser denunciado por escrito por qualquer das partes."*

Deliberação tomada por unanimidade.

**I.5. VI Fim-de-Semana de Anestesiologia Pediátrica - distinção para o Dr. Jackson Rees**

No âmbito do VI Fim-de-Semana de Anestesiologia Pediátrica, que se realizará de vinte e seis a vinte e oito de Maio, organizado pelo Hospital Pediátrico de Coimbra, a comissão organizadora dirigiu à Câmara um ofício em vinte e três de Setembro último solicitando que a Cidade de Coimbra conferisse uma distinção oficial à primeira figura da história de anestesia pediátrica mundial - Dr. Jackson Rees, fundador da Federação Europeia de Anestesiologia Pediátrica, que se deslocará a Coimbra nesta data.

Atendendo ao facto de ser um ilustre cidadão inglês, figura de relevo da história de Anestesia Mundial, e com base na informação número oitenta e um/noventa e quatro da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 528/94:**

**DISTINGUIR COMO CIDADÃO HONORÁRIO O DR. JACKSON REES, FAZENDO A ENTREGA DO RESPECTIVO DIPLOMA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**

### **II.1 - Situação Financeira**

Foi presente o balancete referente ao dia seis de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e sessenta milhões setecentos e sessenta e sete mil sessenta e cinco escudos e quarenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

### **II.2. Concessão da Exploração do Bar e Mini-Mercado do Parque Municipal de Campismo - abertura de propostas**

Tendo em conta o estabelecido na alínea b) do nº 7 do anúncio do concurso publicado no Diário da República nº 87 de 14 de Março de noventa e quatro, III Série, foram abertas as propostas relativas ao concurso público nº 2/94 "Concessão da Exploração do Bar e Mini-Mercado do Parque Municipal de Campismo de Coimbra".

Apresentaram proposta os seguintes concorrentes:

**Mário Manuel Silva Simões:**

- Bar - novecentos e trinta mil escudos
- Mini-Mercado - oitocentos e vinte mil escudos

**Vitor Jaime Santos Batista:**

- Bar - oitocentos e cinquenta mil e quinhentos escudos
- Mini-Mercado - setecentos e cinco mil escudos

Considerando os montantes das propostas apresentadas, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 529/94:**

**ADJUDICAR A EXPLORAÇÃO DO BAR A MÁRIO MANUEL DA SILVA SIMÕES PELO PREÇO DE NOVECIENTOS E TRINTA MIL ESCUDOS E ADJUDICAR TAMBÉM AO MESMO A EXPLORAÇÃO DO MINI-MERCADO PELO PREÇO DE OITOCENTOS E VINTE MIL ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.3. Pagamentos efectuados no mês de Abril**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 530/94:**

**TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS NO MÊS DE ABRIL DO ANO EM CURSO E CUJO TOTAL ASCENDE A TREZENTOS E OITENTA E UM MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZOITO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### II.4. Concurso Limitado nº 43/93 - equipamento para a Companhia de Bombeiros Sapadores

Para este assunto e com base na informação número cento e seis/noventa e três do Departamento Económico Financeiro, o Executivo deliberou:

##### DELIBERAÇÃO Nº 531/94:

**ADJUDICAR, EM PRINCÍPIO, O SEGUINTE EQUIPAMENTO PARA A COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES, NUM TOTAL DE TRÊS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA ESCUDOS, MAIS IVA, DEVENDO CUMPRIR-SE O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.**

##### **Firma Contrafogo:**

- 3 sacos para cadáveres - sete mil e quinhentos escudos mais IVA
- 5 escadas de gancho - cento e quarenta mil escudos mais IVA
- 1 gerador de fumo para simulacros - cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco escudos mais

IVA

- 10 lanços de mangueira - cento e cinquenta mil escudos mais IVA
- 3 agulhetas de alta pressão - cento e sessenta e sete mil cento e noventa escudos mais IVA
- 6 agulhetas em alumínio - cinquenta e sete mil escudos mais IVA
- 400 Kgs de espumífero de base sintética - cento e sessenta mil escudos mais IVA
- Sub-total: oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e quinze escudos mais IVA.

##### **Tipsal:**

- 16 lanços de escada - cento e quarenta e quatro mil escudos mais IVA
- 1 manga salvação - seiscentos e cinquenta mil escudos mais IVA
- Sub-total: setecentos e noventa e quatro mil escudos mais IVA.

##### **Vianas:**

- 20 lanços de mangueira - trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos escudos mais IVA
- 5 cintos de salvados - noventa e dois mil e quinhentos escudos mais IVA
- 5 dijuntores com rosca - trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco escudos mais IVA
- 20 capacetes de grande uniforme, 3 para chefe e 17 para restante pessoal - cento e dez mil escudos mais

IVA

- 30 casacos protecção - um milhão trezentos e vinte mil escudos mais IVA
- 3 machados de honra - cento e noventa e cinco mil escudos mais IVA
- 5 extintores de pó químico - trinta e um mil escudos mais IVA
- Sub-total: dois milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade.

#### II.5. Concurso Limitado nº 11/94 - Asfalto - adjudicação

Para o assunto em epígrafe e com base na informação número trezentos e vinte e seis/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

##### DELIBERAÇÃO Nº 532/94:

**ADJUDICAR, EM PRINCÍPIO, À FIRMA REPSOL PELO VALOR GLOBAL DE DEZOITO MILHÕES CENTO E QUARENTA E OITO MIL ESCUDOS MAIS IVA, O SEGUINTE MATERIAL, DEVENDO CUMPRIR-SE O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:**

- 200 toneladas de asfalto a granel
- 50 toneladas de asfalto em tambores
- 40 toneladas de emulsão ECR-1 em tambores
- 40 toneladas de emulsão ECL em tambores
- 350 toneladas de emulsão ECM-2 a granel.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II.6. Aquisição e Motor para a Viatura Ford cargo nº 2217

Sobre o processo em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e oitenta/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento:

##### DELIBERAÇÃO Nº 533/94:

**ADJUDICAR UM MOTOR FORD COMPLETO COM CAMBOTA 0.10 TOTALMENTE REVISIONADO Á FIRMA J. MENDES, LIMITADA, PELO VALOR DE UM MILHÃO E CEM MIL ESCUDOS MAIS IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO III - JURIDICO

#### III.1. Ocupação de terreno com a construção da Circular Interna - acção proposta contra o Município de Coimbra por Luzia Ricarda da Silva Tomaz de Almeida e Outras

Sobre o processo acima referenciado e com base na informação número cinquenta e oito/noventa e quatro do Director do Departamento Jurídico, o Executivo deliberou:

##### DELIBERAÇÃO Nº 534/94:

**DESENVOLVER, COM URGÊNCIA E ATRAVÉS DA DIVISÃO DE SOLOS, O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DO PROBLEMA PELA VIA AMIGÁVEL, VERIFICANDO AS ALEGAÇÕES PRESENTADAS EM TRIBUNAL, E CONSULTANDO-SE DOCUMENTAÇÃO IDÓNEA, DESIGNADAMENTE CERTIDÕES DE REGISTOS NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTICO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### IV.1. Avaliação de fracções habitacionais autónomas sitas na Rua Adolfo Loureiro:

##### a) Carlos Manuel Soares dos Santos - nº 118 - r/c esq. - letra R

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e trinta e sete/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social:

##### DELIBERAÇÃO Nº 535/94:

**APROVAR O VALOR DA FRACÇÃO HABITACIONAL DESIGNADA PELA LETRA R, SITA NO Nº 118 - R/C ESQUERDO DA RUA ADOLFO LOUREIRO EM TRÊS MILHÕES CENTO E SESENTA E CINCO MIL ESCUDOS E A RESPECTIVA RENDA MENSAL CONDICIONADA EM VINTE E QUATRO MIL E CEM ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### b) Maria da Conceição Gonçalves Dias de Abreu - nº 88 - cave esq. - letra Q

Para este assunto, e com base na informação número cento e trinta e oito/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

##### DELIBERAÇÃO Nº 536/94:

**APROVAR O VALOR DA FRACÇÃO HABITACIONAL DESIGNADA PELA LETRA Q, SITA NO Nº 88 - CAVE ESQUERDA DA RUA ADOLFO LOUREIRO EM QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE MIL ESCUDOS E A RESPECTIVA RENDA MENSAL CONDICIONADA EM VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV.2. Escola C+S de S. Silvestre - fornecimento de duplicador automático de stencil - rectificação de deliberação

Para este processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e sesenta e nove/noventa e quatro da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

##### DELIBERAÇÃO Nº 537/94:

**RECTIFICAR A DELIBERAÇÃO Nº 18/94, DE VINTE E SEIS DE JANEIRO, NOS TERMOS DO ARTº 148 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DEVENDO LER-SE "MODELO NASHUA CP330", ONDE SE LÊ "MODELO NASHUA CP300".**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV.3. Escola C+S de S. Silvestre - revisão de preços

Dado ter-se verificado um erro na data mencionada na informação número cento e cinquenta e seis/noventa e quatro e relativo à data da abertura de propostas da empreitada referenciada em epígrafe, o Executivo deliberou:

##### **DELIBERAÇÃO Nº 538/94:**

**DEVOLVER O PROCESSO AOS SERVIÇOS PARA VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO FACE AO ERRO CONSTATADO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### IV.4. Programa Comunitário RECITE/Energias Renováveis

Pelos serviços são apresentados os trabalhos e relatórios finais apresentados pelo IERU à Câmara Municipal de Coimbra, e relativos ao 2º Protocolo Contrato celebrado em vinte e dois de Novembro de noventa e três, bem como uma minuta de um 3º Protocolo a celebrar e destinado à prossecução dos trabalhos do Programa Recite/Energias Renováveis, e relativos à fase de Desenho Básico, do "Projecto Piloto de Reutilização como introdução de energias alternativas".

A documentação dos serviços bem como a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes, dada a sua extensão, ficam apensos á presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Vasco Cunha** usou da palavra para referir que aceita a iniciativa de aproveitamento de fundos comunitários e que não tem qualquer dúvida quanto à justificação do seu interesse. No entanto não pode aceitar que se proceda a um ajuste directo com o IERU. Não questiona a capacidade científica e de investigação daquele Instituto, mas uma adjudicação deste montante a um Instituto Público carecia de concurso público. Neste sentido irá abster-se na votação.

Também o **Sr. Vereador Pereira da Silva**, questionou sobre o tempo previsto para finalizar este processo, pois da leitura dos documentos que foram apresentados ressalta a feitura de outros eventuais protocolos.

O **Sr. Vereador Henrique Fernandes** prestou vários esclarecimentos sobre todo o processo, e fez um alerta aos serviços para que, futuramente, situações deste tipo viessem acompanhadas de um cronograma, de modo a poder verificar-se, com exatidão todos as acções e respectivos "timings" podendo-se, através de gráficos, verificar a simultaneidade de algumas acções.

Após mais alguns esclarecimentos, o Executivo deliberou:

##### **DELIBERAÇÃO Nº 539/94:**

**- APROVAR OS TRABALHOS E RELATÓRIOS APRESENTADOS PELO IERU E RELATIVOS AO 2º PROTOCOLO CONTRATO CELEBRADO EM VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE NOVENTA E TRÊS.**

**- APROVAR A MINUTA DO 3º PROTOCOLO CONTRATO A CELEBRAR COM O IERU.**

**- QUE A CELEBRAÇÃO SEJA FEITA POR AJUSTE DIRECTO NOS TERMOS DO PRECEITUADO NO ARTº 8, Nº 1, ALINEA A) E Nº 2, ALINEA F) DO DECRETO-LEI Nº 390/82, DE 17 DE SETEMBRO, DEVENDO O PROCESSO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Vasco Cunha.

### **PONTO V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

#### V.1. Festas da Cidade de Coimbra - Estatutos da Associação

Pela Divisão de Acção Cultural e Divisão de Turismo e participação da Directora do Departamento de Notariado foi elaborado o texto relativo aos Estatutos da Associação para as Festas da Cidade de Coimbra, texto que mereceu a aprovação dos elementos representantes das Entidades que a constituem.

Após algumas sugestões/correções introduzidas quer pelo Sr. Presidente, quer pelos Srs. Vereadores, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 540/94:****APROVAR OS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PARA AS FESTAS DA CIDADE QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:****I - DESIGNAÇÃO E AFINS****Artº 1**

A Comissão das festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel, é uma Associação, sem fins lucrativos, cujo objectivo principal é a organização e realização das festas acima referidas, à excepção da componente religiosa.

**Artº 2**

A Associação tem sede na Casa Municipal da Cultura, Rua Pedro Monteiro, em Coimbra, e rege-se pela Lei geral e pelos presentes Estatutos.

**II - ASSOCIADOS****Artº 3**

São sócios fundadores da Associação:

- Município de Coimbra
- Universidade de Coimbra
- Associação Comercial e Industrial de Coimbra
- Junta de Freguesia de Santa Cruz
- Junta de Freguesia de Santa Clara
- Região de Turismo do Centro
- Grupo de Arqueologia e Arte do Centro
- Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego
- Associação dos Industriais de Hotelaria, Restaurantes e Similares do Centro
- Clube de Empresários de Coimbra
- Associação de Amigos da Margem Esquerda do Mondego

**Artº 4**

Podem tornar-se membros da Associação quaisquer pessoas colectivas que apresentem o seu pedido de adesão mediante aprovação pela Assembleia Geral.

**Artº 5**

A Associação pode admitir colaboradores a título individual.

**Artº 6**

São direitos dos membros da Associação:

- a) Votar na Assembleia Geral;
- b) Ser eleito para os Órgãos Sociais;
- c) Integrar as estruturas que se venham a criar com vista à organização das Festas.

**Artº 7**

São deveres dos membros da Associação:

- a) Pagar a quotização estipulada pela Assembleia Geral;
- b) Integrar as estruturas que se venham a criar com vista à organização das Festas.

**Artº 8**

São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal
- d) As Sub-Comissões, com número e composição a definir pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção, visando áreas de atribuições específicas no prosseguimento dos fins da Associação.

**Artº 9**

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, tendo nela assento todos os membros, que têm direito a um voto, à excepção do Município, que tem direito a um número de votos igual ao número total de associados menos um.

**Artº 10**

1 - A Assembleia Geral reúne ordinariamente até um de Março de cada ano, Extradinariamente sempre que convocada pela mesa, pela Direcção ou por vinte por cento dos associados.

2 - A Assembleia reúne em primeira convocatória desde que estejam presentes o Município e um terço dos restantes membros. caso não seja possível reunir este quórum, a Assembleia reunirá meia hora depois com qualquer número de presenças.

**Artº 11**

São atribuições da Assembleia Geral, designadamente:

- a) Eleger a sua mesa, constituída por um Presidente e dois Vogais;
- b) Eleger o Conselho Fiscal;
- c) Eleger quatro membros da Direcção;
- d) Pronunciar-se sobre o projecto do programa das Festas e orçamento;
- e) Destituir os Órgãos Sociais em reunião especialmente convocada para o efeito e, neste caso, deliberando por maioria absoluta do total dos votos presentes;

f) *Deliberar sobre a extinção da Associação em reunião especialmente convocada para o efeito, exigindo-se, neste caso o voto favorável de três quartos do número de todos os Associados;*

g) *Deliberar sobre o Plano de Actividades e Orçamento da Associação e aprovar o seu relatório de contas.*

**Artº 12**

*A Direcção é constituída por sete elementos:*

a) *três, incluindo o Presidente, indicados a titulo individual pelo Municipio;*

b) *quatro, eleitos a titulo individual pela Assembleia Geral.*

**Artº 13**

*A Direcção reúne sempre que convocada pelo seu Presidente, desde que estejam presentes pelo menos, quatro dos seus membros.*

**Artº 14**

*A Direcção delibera por maioria, tendo o Presidente voto de qualidade.*

**Artº 15**

*São, designadamente, atribuições da Direcção:*

a) *Representar a Associação e na pessoa do seu Presidente;*

b) *Gerir os assuntos correntes;*

c) *Propor à Assembleia geral a constituição de Sub-Comissões e coordenar a sua actividade;*

d) *Submeter à apreciação da Assembleia geral o projecto de programa das Festas da Cidade e respectivo orçamento;*

e) *Propor à Assembleia Geral o Plano de Actividades e respectivo orçamento;*

f) *Submeter à aprovação da Câmara Municipal de Coimbra o projecto de programa das Festas da Cidade e respectivo orçamento após audição da Assembleia Geral.*

**Artº 16**

*O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos em Assembleia Geral, um dos quais é o Presidente.*

**Artº 17**

*O Conselho Fiscal reúne por convocatória do presidente e delibera desde que estejam presentes pelo menos dois dos seus elementos.*

**Artº 18**

*Compete ao Conselho Fiscal apreciar e emitir parecer sobre as contas da Associação.*

**IV - RECEITAS**

**Artº 19**

*São receitas da Associação:*

a) *As quotizações dos membros, a aprovar em Assembleia Geral;*

b) *Os subsídios a atribuir pela Administração Central e Local;*

c) *Os donativos;*

d) *As receitas provenientes das actividades que promove.*

**V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artº 20**

*A Direcção submeterá à apreciação da Assembleia Geral um regulamento interno da Comissão, até seis meses após a aprovação dos presentes estatutos.*

**Artº 21**

*As deliberações sobre alterações dos presentes Estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.*

**Artº 22**

*Em caso de extinção da Associação os seus bens revertem para o Municipio.*

**Artº 23**

*No omissis delibera a Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor."*

*Deliberação tomada por unanimidade.*

## V.2. Campeonato Nacional Jet Ski - apoio da Autarquia

Autorizada pela Direcção Geral do Ambiente e Recursos Naturais vai realizar-se em Coimbra no próximo dia catorze uma prova de Jet Ski a contar para o Campeonato Nacional da modalidade.

Dada a espectacularidade da prova que presenteia Coimbra com um inédito evento desportivo, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 541/94:**

**APOIAR A INICIATIVA NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E UM DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS, NA CONDIÇÃO DE SE ENCONTRAREM SALVAGUARDADAS AS CONDIÇÕES MINIMAS DE SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## V.3. Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro - protocolo de colaboração

Tendo em vista a melhoria da leitura para deficientes visuais através da concentração das actividades envolvidas, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 542/94:****APROVAR O SEGUINTE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:****"OUTORGANTES**

*Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro/área de deficientes visuais*

*Secretariado Nacional de Reabilitação*

*Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO)*

*Associação Promotora de Emprego de Deficientes Visuais (APEDV)*

*Associação Promotora do Ensino de Cegos (APEC)*

*Câmara Municipal de Abrantes/Biblioteca - Núcleo de Apoio a Deficientes Visuais*

*Câmara Municipal de Beja/Biblioteca - Secção para Deficientes Visuais*

*Câmara Municipal de Campo Maior/Biblioteca*

*Câmara Municipal de Coimbra/Biblioteca - Secção para Deficientes Visuais*

*Câmara Municipal de Lisboa/Divisão de Bibliotecas e Documentação - Gabinete de Referência Cultural para Deficientes, Idosos e Doentes*

*Câmara Municipal do Porto/Biblioteca - Biblioteca Sonora*

*Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo/Centro Sub-Regional de Lisboa/Departamento de Acção Social - Centro de Produção de Material*

*Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa/Gabinete de Apoio a Deficientes Visuais*

*Ministério da Educação/Departamento da Educação Básica*

*Santa Casa da Misericórdia do Porto/Instituto S. Manuel - Edições Braille*

*Universidade de Coimbra/Gabinete de Apoio Técnico-Pedagógico ao Estudante Deficiente*

*Universidade do Porto/Núcleo de Apoio aos Estudantes Deficientes.*

*É desnecessário realçar o papel da leitura na educação e informação dos indivíduos, mas talvez valha a pena sublinhar que, se a leitura é importante para qualquer cidadão, ela é muito mais importante para os deficientes visuais, privados da capacidade de apreensão de informação pela imagem ou drasticamente limitados quanto a esta capacidade. As consequências desta inibição, fortemente limitadoras para os que são afectados por ela, poderão ser bastante atenuadas se o hábito e a facilidade de ler, bem como a abundância e variedade de livros, revistas e jornais facilmente acessíveis, tiverem podido criar interesses e gostos capazes de fazer perdurar a leitura para lá das leituras a que os programas escolares obrigam.*

*Em Portugal, várias entidades públicas e privadas dedicam-se à produção bibliográfica para deficientes visuais - edição de livros em braille, livros sonoros e livros em tinta ampliados - e à sua utilização; umas satisfazendo interesses de carácter geral, outras voltadas para necessidades de natureza específica.*

*Impõe-se, portanto, rentabilizar ao máximo os meios disponíveis, no sentido de se elaborarem e cumprirem em tempo oportuno programas de produção bibliográfica bem orientados para a cobertura das parcelas mais representativas das etapas culturais que nos precederam e para a satisfação de interesse de actualidade. Impõe-se, igualmente, a criação de circuitos de utilização e de serviços de apoio bem regulamentados e eficazes, que concorram para fortalecer a motivação para a leitura.*

*Nestes termos, os subscritores, conscientes da importância da leitura para os deficientes visuais, das carências sentidas neste campo, das dificuldades causadas pela insuficiência de verbas e da imperatividade de rentabilizar ao máximo os meios disponíveis, acordam entre si constituir a "Comissão de Leitura para Deficientes Visuais", outorgando para o efeito o presente Protocolo de Colaboração, que integra o clausulado seguinte:*

**Cláusula 1ª**

*A Comissão de Leitura para Deficientes Visuais, adiante designada por Comissão, destina-se a coordenar as actividades dos serviços que se dedicam à produção e/ou utilização de materiais especiais de leitura, e é integrada por um representante de cada uma das entidades que outorgam este Protocolo.*

**Cláusula 2ª**

*A Comissão tem como objectivos:*

- a) fazer levantamento exaustivo e a análise das necessidades;*
- b) propor e acompanhar a execução do plano de produção de materiais especiais de leitura de cada uma das entidades subscritoras deste Protocolo;*
- c) promover a melhoria das condições para a utilização dos referidos materiais.*

**Cláusula 3ª**

*A Comissão tem as seguintes atribuições:*

- a) contribuir para a definição de uma política concertada quanto à produção de materiais de leitura;*
- b) coordenar a elaboração dos programas de produção de publicações e acompanhar a sua execução;*
- c) propor a colaboração com os editores e autores;*

- d) identificar necessidades de formação de pessoal e apresentar propostas adequadas às entidades competentes;
- e) contribuir para a utilização rentabilizada dos recursos produtivos existentes e para a melhoria da sua eficácia;
- f) propor o apetrechamento das bibliotecas com meios que permitam aos deficientes visuais, na medida do possível, ter acesso às publicações em tinta sem necessidade de edições especiais;
- g) elaborar recomendações sobre o funcionamento das entidades prestadoras do serviço de leitura para deficientes visuais em sistema integrado, a todos os níveis;
- h) elaborar propostas tendentes à satisfação das necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros.

**Cláusula 4ª**

1 - A Comissão rege-se por um Regulamento Interno elaborado pelos seus membros, a apresentar dentro de sessenta dias a contar da data de homologação deste Protocolo pelas entidades envolvidas.

2 - Este Regulamento, estabelecerá, entre outras matérias, a organização e funcionamento da Comissão, a periodicidade e quorum das reuniões, a sua vigência e forma de revisão.

**Cláusula 5ª**

A Comissão será coordenada por um dos seus membros a designar pelo Secretário Nacional de reabilitação, ouvida a Comissão, sendo o respectivo apoio logístico assegurado pelo Centro Maria Cândida da Cunha/SNR.

**Cláusula 6ª**

A Comissão submeterá os seus planos e relatórios de actividade à apreciação das entidades que outorgam este Protocolo.

**Cláusula 7ª**

Outras entidades que exerçam ou venham a exercer as actividades aqui consideradas, poderão ingressar na Comissão, através da outorga de um protocolo adicional.

**Cláusula 8ª**

As entidades outorgantes suportam as despesas necessárias à participação dos seus representantes nos trabalhos da Comissão.

**Cláusula 9ª**

Este Protocolo é válido por períodos de três anos renováveis, podendo ser rescindido por escrito a qualquer momento, por qualquer dos outorgantes, com antecedência de cento e oitenta dias."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.4. 3ª Reconstituição da Feira Medieval - Coimbra/94**

Solicita a Comissão Organizadora da Feira Medieval de Coimbra apoio para a realização da 3ª Reconstituição da Feira Medieval de Coimbra a ter lugar no próximo dia onze de Junho.

A realização da presente iniciativa resulta da conjugação de contributos de diferentes instituições (INATEL, Câmara Municipal de Coimbra, ADDAC, RTC., SEC), tendo o Executivo deliberado:

**DELIBERAÇÃO Nº 543/94:**

**PRESTAR O SEU APOIO EM MOLDES SEMELHANTES AOS DO ANO TRANSACTO E MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E SETENTA E CINCO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL, PREVENDO-SE ALGUNS ENCARGOS, A SABER:**

- Horas extraordinárias de funcionários a destacar para o efeito - sessenta e nove mil escudos (custo estimativo)
  - Despesas com a carrinha do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo - vinte mil escudos (custo estimativo)
  - Despesas com refeições de artesãos - dez mil escudos (custo estimativo)
  - Aquisição de material para montagem de tendas - dez mil escudos (custo estimativo)
  - Outro material - dez mil escudos (custo estimativo)
  - Carrinha para transporte de verdura - cinco mil escudos (custo estimativo)
  - Limpeza do campo de Santa Cruz - duzentos mil escudos (custo estimativo)
  - Limpeza do Largo da Sé Velha (antes e depois do evento) - quinhentos e quarenta mil escudos (custo estimativo)
  - Apoio no local da feira durante o dia - quarenta mil escudos (custo estimativo).
- Deliberação tomada por unanimidade.

**PONTO VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS****VI.1. Transgás - traçado do gasoduto de transporte de gás natural**

Para este assunto foi elaborada a informação número cento e oito/noventa e quatro da Divisão de Planos, cujo teor é o seguinte:

*"1. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal nº 3511/93 (parecer favorável ao traçado do gasoduto com condições) e dos contactos estabelecidos tendentes à definição do seu traçado definitivo, recebi em dois de Maio de noventa e quatro o Dr. Malta Dias e Eng. Jorge Valadares da empresa "Transgás" e o Eng. Rui Aguiar da Empresa PIE (empresa projectista do gasoduto).*

*2. Fui informada de que:*

*a) O projecto de execução do gasoduto está concluído prevendo-se que seja entregue à Câmara Municipal, através da Direcção Geral de Energia no principio da próxima semana.*

*b) A obra deverá ser iniciada em um de Julho, prevendo-se que no inicio de mil novecentos e noventa e sete esteja concluída.*

*c) O projecto referido em a) conterà o traçado do gasoduto (escala de um para dez mil e de um para dois mil) assinalando os atravessamentos de Estradas Municipais, assim como as soluções standard para a sua realização (vala aberta ou perfuração).*

*d) Após a apresentação do projecto e dado o compromisso temporal a que estão sujeitos e no âmbito do licenciamento das obras, será solicitada pela Transgás uma reunião para apreciação das soluções e identificação das infraestruturas subterrâneas existentes ao longo traçado do gasoduto.*

*3. Neste sentido, considerando indispensável a intervenção do Departamento de Obras Municipais e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra nesta fase do processo (acompanhamento da obra), proponho que se lhes dê conhecimento deste assunto alertando-os para a necessidade de participarem na reunião referida em d), enviando-lhes para tal, o documento actualmente disponível - traçado do gasoduto á escala de um para vinte e cinco mil em anexo)."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 544/94:**

**TOMAR CONHECIMENTO E PROCEDER EM CONFORMIDADE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente deu conhecimento da reunião havida com a Direcção do Conselho de Administração da Transgás e Lusitâniagás, onde ficou estabelecido que a data da previsão da entrada em funcionamento do gasoduto é mil novecentos e noventa e seis.

A execução dos trabalhos está prevista para ser iniciada em Junho a Outubro, e o abastecimento total está previsto para mil novecentos e noventa e nove.

O Sr. Presidente referiu ainda que dada a abertura de valas nos pavimentos, recomendou que a reposição dos pavimentos fosse efectuada o mais célere possível.

## **PONTO VII - TRÂNSITO E TRANSPORTES**

VII.1. Recepção provisória das obras de:

a) Circular Externa (construção de um muro de suporte do talude contíguo aos lotes 4 e 5 do alvará de loteamento nº 291)

Para o presente processo e com base na informação número cento e trinta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 545/94:**

**HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE "CIRCULAR EXTERNA (CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DO TALUDE CONTÍGUO AOS LOTES 4 E 5 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 291)".**

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Nó dos Olivais - 1ª fase

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação número cem/noventa e quatro da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 546/94:**

**HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "NÓ DOS OLIVAIIS - 1ª FASE".**

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.2. Choupalinho - autorização para ocupação da via pública para instalação de pista de automóveis

a) Adelino Pereira Moreira

Para este assunto e com base na informação número cento e quarenta e seis/noventa e quatro da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 547/94:**

**RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE CINCO DE MAIO DE NOVENTA E QUATRO, QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A QUINZE DIAS DE UTILIZAÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Maria do Carmo Henriques Fernandes

Sobre o processo em epígrafe, e nos termos da informação número cento e quarenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 548/94:**

**RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE CINCO DE MAIO DE NOVENTA E QUATRO, QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A QUINZE DIAS DE UTILIZAÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

## **PONTO VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### VIII.1. Saneamento Básico da Zona da Ladeira da Paula e Antanol

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e conforme reunião de trabalho realizada em vinte e dois de Março de noventa e quatro entre os serviços técnicos e os vários municípios e empresas com pretensões para a zona da Ladeira da Paula, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 549/94:**

**APROVAR A SEGUINTE METODOLOGIA DE TRABALHO:**

*"...2.1. Existe receptividade para a associação dos diversos interessados, desde que os montantes a investir se revelem comportáveis com o volume das diversas operações urbanísticas.*

*Por outro lado, o "timing" da operação terá de ser compatível com os encargos e compromissos das empresas intervenientes, nomeadamente no caso da SOCALIMO, podendo ser necessário encarar o fasedamento/ordenação das pretensões.*

*2.2. É necessário estudar o caso dos empreendimentos e empresas já instaladas, (Jomascrri, Ondacentro, Coimbracar, Colsi, JAE, Longa Vida, etc), que já participaram com montantes financeiros ou que, estando instalados há vários anos, serão contribuintes com efluentes não participarão no investimento.*

*Aspecto a estudar pelos serviços jurídicos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.*

2.3. *É indispensável garantir que os projectos da rede geral e órgãos complementares seja elaborado com urgência, de modo a estar executado atempadamente, ou seja, a tempo de corresponder à eventual associação dos vários interessados, determinando-se, assim, o custo global das obras.*

*Iniciativa a estudar (e estruturar) pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.*

2.4. *Deverá, também, avaliar-se a situação geral do abastecimento de água, no que respeita às necessidades existentes e a instalar.*

*Situação a estudar pelos serviços técnicos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.*

2.5. *O Departamento de Administração Urbanística/Divisão de Gestão Urbanística Sul vão proceder a análise urgente dos processos correlacionados que estão em tramitação, de modo a lançar uma fase de viabilização adequada.*

2.6. *De igual modo, os promotores com processos em fase de reformulação técnica irão providenciar a apresentação das novas propostas.*

2.7. *É necessário garantir a execução do estudo prévio do projecto da via municipal que irá servir o designado Polo Tecnológico.*

*A Divisão de Planos deverá providenciar a directriz prevista e os pontos de ligação à rede viária existente, para fornecer ao urbanizador mais directamente interessado (José Martins Alves Ferreira) ou, em alternativa, providenciar a elaboração do respectivo projecto ou a aquisição do serviço respectivo.*

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, regressou à sala o Sr. Vereador Vasco Cunha.

### VIII.2. Jorge Andrade e Filhos, Limitada - construção de um armazém em S. João do Campo - rectificação de deliberação

Considerando que na deliberação municipal nº 373/94 figura referência ao processo registado com o número dezanove mil novecentos e cinquenta e quatro/noventa e três, quando devia figurar o número catorze mil novecentos e cinquenta e quatro/noventa e três, o Executivo deliberou, atendendo á natureza do erro:

#### DELIBERAÇÃO Nº 550/94:

**RECTIFICAR O ERRO RELATIVO AO NÚMERO DO PROCESSO, PASSANDO A CONSTAR O NÚMERO CATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO/NOVENTA E TRÊS E NÃO O NÚMERO DEZANOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO/NOVENTA E TRÊS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## PONTO IX - OBRAS MUNICIPAIS

### IX.1. Pavimentação da continuação da Estrada de Monforte - Rio de Galinhas - Almalaguês - adjudicação definitiva

Para o processo mencionado em epígrafe e com base na informação número duzentos e setenta e sete/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 55194:

**ADJUDICAR, DEFINITIVAMENTE, A EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA ESTRADA MONFORTE - RIO DE GALINHAS - ALAMALAGUÊS" Á FIRMA ALVARO MARIANO CORTEZ PELO VALOR DE QUINZE MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA ESCUDOS ACRESCIDO DE IVA À TAXA EM VIGOR.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### IX.2. Pavimentação da Rua Perpendicular à Rua da Capela em Sobral de Ceira - Ceira - adjudicação definitiva

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número duzentos e setenta e seis/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

#### DELIBERAÇÃO Nº 552/94:

**ADJUDICAR DEFINITIVAMENTE A EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERPENDICULAR À RUA DA CAPELA EM SOBRAL DE CEIRA - CEIRA" À FIRMA AMÉRICO CORTEZ, LIMITADA, PELO VALOR DE DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZ ESCUDOS ACRESCIDO DE IVA À TAXA EM VIGOR.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### IX.3. Circular Interna - troço Novo Hospital/Afrâneo Peixoto - 3º troço (1ª fase de pavimentação) - recepção definitiva

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e setenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 553/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86 E CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL E RESTITUIR AS QUANTIAS RETIDAS PARA O MESMO EFEITO.
- OS SERVIÇOS DEVERÃO PROCEDER À DEMISSÃO DOS TERRENOS MUNICIPAIS E SEU REGISTO DE CADASTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

### IX.4. Beneficiação da Escola Primária de Santa Cruz - recepção provisória da obra

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação número duzentos e setenta e um/noventa e quatro da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 554/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.
- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

A propósito da execução desta empreitada o Sr. Presidente referiu o seu agrado pela conclusão das obras, registando o seu apreço pela maneira como os trabalhos foram conduzidos pelo Chefe da Divisão de Edifícios, Eng. Ulisses Correia.

### IX.5. Organização e Exploração da Feira Popular de Coimbra - abertura de concurso para concessão

Considerando que diversas colectividades e entidades, solicitam a atribuição da organização para o corrente ano da concessão da "Organização e Exploração da Feira Popular de Coimbra", o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 555/94:**

**ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA "ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FEIRA POPULAR DE COIMBRA PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO/NOVENTA E CINCO", EM PRINCÍPIO DE UM DE JULHO A QUINZE DE SETEMBRO DE CADA ANO, COM BASE DE LICITAÇÃO DE SEIS MILHÕES DE ESCUDOS, TENDO COMO FORMA DE PAGAMENTO CINQUENTA POR CENTO NO 1º ANO E CINQUENTA POR CENTO NO 2º ANO, NOS TERMOS DO RESPECTIVO CONVITE PÚBLICO, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

### X.1. Greve dos Serviços Municipais de Transportes Urbanos de Coimbra

Dado não ter havido consenso entre os representantes dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e representante do STAL quando à definição dos serviços mínimos indispensáveis durante o período de greve de nove, dez e onze de Maio para ocorrer as necessidades sociais impreteríveis, nos termos da Lei nº 65/77, foi solicitado ao Governo definição dos serviços mínimos a prestar durante a greve.

Assim foi publicado o despacho conjunto do Ministério das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e do Emprego e Segurança Social em seis de Maio de noventa e quatro, que estabelece os serviços mínimos considerados essenciais, bem como os meios humanos necessários para os assegurar.

O Despacho, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

**DELIBERAÇÃO Nº 556/94:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**X.2. Normas de procedimento sobre Postos de Venda de Titulos de Transportes-homologação da deliberação do Conselho de Administração**

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 557/94:**

**HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE VINTE E UM DE ABRIL DE NOVENTA E QUATRO, QUE APROVOU AS NORMAS DE PROCEDIMENTO SOBRE "POSTOS DE VENDA DE TITULOS DE TRANSPORTE".**

Deliberação tomada por unanimidade.

**PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS**

**XI.1. XIV Congresso Federação Mundial das Cidades Unidas**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da sua participação no XIV Congresso Federação Mundial das Cidades Unidas - II Assembleia das Cidades Unidas e Desenvolvimento, "O papel dos cidadãos num mundo em mudança", que decorreu em Lisboa de vinte e sete a trinta de Abril do corrente ano, dando também a conhecer o respectivo programa.

**DELIBERAÇÃO Nº 558/94:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**XI.2. Associação Nacional de Municipios Portugueses - regime do certificado de conformidade do projecto de Obras sujeitas a Licenciamento Municipal - Decreto-lei nº 83/94, de 14 de Março**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma informação da Associação Nacional de Municipios Portugueses relativa ao assunto referenciado em epígrafe, solicitando uma deliberação da Câmara sobre os tipos de pedidos de licenciamento de obras que podem ser instruídos com o certificado de conformidade.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 559/94:**

**TOMAR CONHECIMENTO DO OFICIO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES E SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE O ÚLTIMO PARÁGRAFO DA INFORMAÇÃO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**XII.1. Intervenção do Senhor Presidente**

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação o seguinte processo fora da ordem de trabalhos:

### 1 - Construções Bento & Irmão - Construção na Avenida Fernando Namora - Processo 26969/93

Para efeitos de celebração de escritura e considerando o parecer do Departamento de Notariado de nove de Maio de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 560/94:**

**ACEITAR A CEDÊNCIA DAS SEGUINTE PARCELAS DE TERRENO, BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUIDOS:**

- terreno com a área de quatrocentos e setenta e dois metros quadrados, já efectivamente ocupado com parte da Avenida Fernando Namora, que confronta de Norte e Sul com Avenida Fernando Namora, Nascente com António Duarte e Rua Octavindo de Sá e Poente com Construções Bento & Irmãos, Limitada. Esta área corresponde á parcela 17 - construção da actual Avenida Fernando namora - que que foi aceite a cedência com o valor de quatrocentos e vinte e sete metros quadrados, mas tendo sido ocupados quatrocentos e setenta e dois metros quadrados. Foi-lhe atribuido o valor de mil e quinhentos escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de setecentos e oito mil escudos.

- terreno com a área de noventa e cinco metros quadrados, envolvente ao edificio, que confronta de Norte com serventia pública, Sul com Câmara Municipal de Coimbra (dominio privado), Nascente com Construções Bento & Irmão, Limitada e Poente com estrada pública. Foi-lhe atribuido o valor de sete mil e quatrocentos escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de setecentos e três mil escudos.

Ambas as parcelas são a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 02331/300890 da freguesia de Santo António dos Olivais e a integrar no dominio público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### 2 - Metropolitano Ligeiro de Superfície

O Sr. Prsidente deu conhecimento ao Executivo que no próximo dia vinte, pelas onze horas, e na presença do Sr. Ministro das Obras Públicas, será celebrado o Protocolo tendente à constituição da Empresa do Metropolitano Ligeiro de Superfície.

### 3 - Tolerância de Ponto

Atendendo a que amanhã se realiza o tradicional Cortejo da Queima das Fitas, o Sr. Presidente propôs o encerramento dos serviços (Câmara Municipal de Coimbra, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra), na parte da tarde, sem prejuizo de ficarem assegurados os serviços essenciais, cujo serviço prestado deve ser considerado como sendo prestado em dia feriado.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 561/94:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuida a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.